

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados, por seus dirigentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o Segundo TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 06/08/2014 o Segundo Termo Aditivo ao instrumento principal, para incluir na cláusula 34ª da CCT 2014/2015 em seu parágrafo segundo, a alínea "E", passando esta a vigorar com o seguinte texto:

“CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PROIBIÇÃO DE LABOR AOS DOMINGOS

(...)

Parágrafo Segundo –

(...)

E) Na data de 31 de agosto de 2014 o labor ao domingo será antecipado para o dia 24 de agosto de 2014, restando mantidas a garantia de labor em apenas um domingo para cada trabalhador, os prazos para homologação do relatório de plantão junto ao SINDCON-MG, e demais normas contidas na cláusula 34ª da CCT 2014/2015.

Fica o SINCODIV/MG, entidade patronal, responsável pela divulgação deste Segundo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho a todas as concessionárias de veículos do Estado de Minas Gerais, para seu devido cumprimento.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2014.

SINCODIV/MG

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais

CARLOS JOSÉ BARRETO VIEGAS DE CASTRO
CPF nº 385.481.006-72

SINDCON/MG

Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios e Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais.

DIEGO F. GONÇALVES
CPF nº 028.907.136-44